



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 024 /13 – CUTHAB

Inclui Seção I, com os arts. 30 a 37, e Seção II, com arts. 37-A, 37-B e 37-C, no Capítulo VI-A da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999, e alterações posteriores, dispendo sobre a colocação de veículos de divulgação em edificações destinadas às atividades constantes do Anexo 5.3 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) –, e alterações posteriores, e dando outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto de Lei do Legislativo nº 165/12 de autoria do vereador Engenheiro Comassetto.

A douta Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 12, não vislumbrou impedimentos legais e não apresentou óbice a tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 30/13 – CCJ, fls. 14 e 15, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em seu Parecer nº 46/13 – Cefor, fl. 17, concluiu pela aprovação do Projeto.

Foram cumpridos todos os requisitos de legalidade, constitucionalidade e admissibilidade.



PARECER Nº 024 /13 – CUTHAB

Este relator acompanha esses entendimentos e conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 27 de maio de 2013.



Vereador Delegado Cleiton,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 11/06/13

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Cláudio Janta

Vereador Cassio Trogido

Vereador Pedro Ruas